



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1. ^a série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2. ^a série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3. ^a série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2850 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças :

Declaração de ter sido reduzida, por despacho ministerial, a parte do capital a tributar pela taxa de 3,5 pelo fabrico de massas e bolachas à sociedade anónima denominada Fábricas Triunfo, com sede em Coimbra.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

À sociedade anónima denominada Fábricas Triunfo, com sede em Coimbra, a quem, por deliberação publicada no *Diário do Governo* n.º 51, 1.ª série, de 3 de Março de 1937, havia sido fixado o capital de 10:000.000\$, sendo 6:400.000\$ a tributar pela taxa de 1,17 pela indústria de foin e 3:600.000\$ pelo fabrico de massas e bolachas, foi, por despacho de hoje, em face de exame

a que se procedeu, nos termos do artigo 8.º do decreto-lei n.º 27:153, de 31 de Outubro de 1936, quanto a este fabrico, reduzida a 3:100.000\$ a parte do capital a tributar pela taxa de 3,5.

Ministério das Finanças, 23 de Julho de 1941.— O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 49.872\$ do n.º 1) para o n.º 4) do artigo 728.º, capítulo 5.º, no actual orçamento deste Ministério.

10.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 31 de Julho de 1941.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.